

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO /
HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA
CLÍNICA DE DIALISE DO CABO LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA DE DIALISE DO CABO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.489/0001-34, com endereço à Avenida Luiz Cabral de Oliveira, 356, Garagem, Cabo de Santo Agostinho/ PE, neste ato representada por **JOAQUIM PEREIRA CAMPOS VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, médico, portador do CPF sob o nº 588.357.844-68, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação e a vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de tratamento dialítico bem como assistência médica em nefrologia para pacientes internados na **UTI da CONTRATANTE**, por mais 12 (doze) meses, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROBERTA VENTURA DORNELAS CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº 034.795.544-40 e como Fiscal do Contrato **BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 072.608.924-98, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à produção dos procedimentos realizados, conforme preço da Tabela abaixo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

de

[Assinatura]

[Assinatura]



TABELA DE PROCEDIMENTOS/VALOR UNITÁRIO

HEMODIÁLISE CONVENCIONAL- sessão clássica	R\$ 790,00
HEMODIÁLISE PROLONGADA- sessão estendida	R\$ 890,00
IMPLANTE DE CATETER DE DUPLO LÚMEN	R\$ 310,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

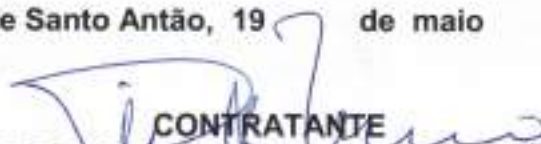
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

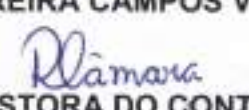
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

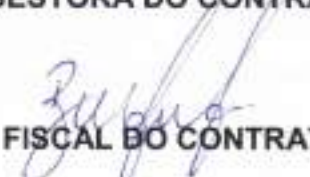
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA DE DIALISE DO CABO LTDA
JOAQUIM PEREIRA CAMPOS VIEIRA DE MELLO


GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

